

Volume
304



ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

**PROJETO DE
CONSTITUIÇÃO
(B)**

2º TURNO

**PARECER DO RELATOR SOBRE AS EMENDAS
OFERECIDAS EM PLENÁRIO**

**ERRATA
II**

Handwritten signature and initials: "A. ... 21-7-88"

Of. 253/88-GR

Brasília, 21 de julho de 1988.

Exmo. Sr.
Constituinte Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos, venho trazer à alta consideração de Vossa Excelência questão relativa aos pareceres às emendas oferecidas ao Projeto de Constituição "B" que requer, mediante despacho de V.Exa., correção de erro material na respectiva publicação.

1. Com respeito à emenda 2T00209-2, deve-se proceder à substituição do texto da emenda e do respectivo parecer, por motivo de equívoco na transcrição, nos termos seguintes:

Emenda 2T00209-2 Constituinte João Natal.

No Projeto de Constituição, dê-se ao parágrafo único do artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguinte redação:

"Art. 22. ...

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos ou funções de confiança ou que a lei declare de livre exoneração".

PARECER No. 2T00209-2

A presente emenda pretende sanar contradição entre o parágrafo único e o "caput" do artigo 22 das Disposições Transitórias, a qual, no nosso entender, não existe. Assim, opino pela manutenção do texto votado em Plenário, e pelo não acolhimento da presente emenda. Pela rejeição.

2. Com respeito à emenda 2T00220-3, deve-se proceder à substituição do texto da emenda e do respectivo parecer, por motivo de equívoco na transcrição, nos termos seguintes:

Emenda 2T00220-3 Constituinte Max Rosenmann.

Suprima-se, do parágrafo 2o., do art. 117, do Projeto de Constituição (B), as seguintes expressões: "limitados os recursos das decisões dos tribunais regionais aos casos de ofensas a literal dispositivo desta Constituição ou de lei federal", passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

§ 2o. - A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, nos dissídios individuais".

PARECER No. 2T00220-3

Pela aprovação parcial, nos termos do parecer oferecido à emenda 2T00025-1.

3. Substitua-se o parecer oferecido à emenda 2T00253-0, da Constituinte Moema São Thiago, pelo seguinte:

PARECER No. 2T00253-0

Pela rejeição, nos termos do parecer oferecido à emenda 2T00088-0.

4. Substitua-se o texto da emenda 2T01026-5 pelo correto, a seguir, mantendo-se o parecer, por adequado:

Emenda 2T01026-5 Constituinte Guilherme Afif Domingos.


Transforme-se o § 5o. do artigo 159 em § 5o. do artigo 156, com a seguinte redação:

"Na divulgação ao consumidor final do preço de produtos industrializados, deverá constar, nos termos da lei, o valor dos respectivos tributos".

5. Substitua-se o texto da emenda 2T01644-1 pelo correto, a seguir, mantendo-se o parecer, por adequado:

Emenda 2T01644-1 Constituinte Brandão Monteiro.

Suprima-se no art. 22 a expressão "civis".



6. Substitua-se o parecer oferecido à emenda 2T00658-6, do Constituinte Christovam Chiaradia, pelo seguinte:

PARECER No. 2T00658-6

O nobre autor da emenda pretende suprimir a expressão "caráter urgente" do inciso II do artigo 154 do Projeto. Retirando-se a expressão em tela, será aumentada, de modo indesejável, a autoridade do Governo para instituir empréstimos compulsórios. Isto posto, opino pela rejeição da emenda. Pela rejeição.

Certo da alta compreensão de Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para reiterar protestos do mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,



Constituinte Bernardo Cabral
Relator-Geral